

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

Observações:

Na presente dispensa eletrônica será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas REGIONALMENTE ou LOCALMENTE conforme critérios disciplinados na Portaria nº 016/2020, em seu art. 1º, parágrafo único, (Microrregião de Itabira). A aplicação do critério regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio local e regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil e em Itabira e região não é diferente. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas Regionalmente ou Localmente. As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na Microrregião de Itabira e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste Termo de Referência de forma automática.

SETOR REQUISITANTE:

Diretoria de Saúde.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro, portas venezianas em alumínio e portas de madeira lisa com visor de vidro, destinadas à composição de setores/salas referentes à reforma do bloco cirúrgico do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, visando assegurar a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

2 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual contratação será utilizada conforme previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021:

- Barão de Cocais
- Itabira
- Passabém
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Bom Jesus do Amparo
- Itambé do Mato Dentro
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- Ferros
- Morro do Pilar
- Santa Bárbara
- São Sebastião do Rio Preto

O objeto deste Termo de Referência encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou a contratação de outros serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ressalte-se que, nos termos do § 2º do referido artigo, os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput são duplicados quando se tratar de contratações realizadas por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, nos termos da legislação vigente

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro, portas venezianas em alumínio e portas de madeira lisa com visor de vidro, destinadas à composição de setores/salas referentes à reforma do bloco cirúrgico, justifica-se pela necessidade de atender às demandas estruturais e funcionais da reforma do bloco cirúrgico.

O bloco cirúrgico é considerado uma área crítica no ambiente hospitalar, exigindo adequações físicas que atendam às normas técnicas e sanitárias, de modo a assegurar:

Controle de infecção hospitalar, por meio de portas e janelas que permitam vedação eficiente, higienização adequada e durabilidade;

Isolamento acústico e térmico, garantindo conforto e segurança para pacientes e equipes;

Ventilação e iluminação adequadas, por meio de venezianas em alumínio, janelas de vidro com esquadrias resistentes e portas de madeira lisa com visor de vidro;

Condições de assepsia, indispensáveis ao funcionamento do centro cirúrgico;

Atendimento às exigências da ANVISA e normas da ABNT, quanto à infraestrutura de ambientes de saúde.

Além disso, a modernização das esquadrias e portas de madeira lisa com visor de vidro visam:

Garantir maior funcionalidade e segurança operacional;

Contribuir para a longevidade da estrutura física ambulatorial;

Assegurar a continuidade dos serviços cirúrgicos com qualidade, evitando riscos assistenciais e estruturais.

Portanto, a contratação é essencial para a conclusão da reforma do bloco cirúrgico, assegurando que o ambiente atenda aos padrões de segurança e qualidade exigidos, refletindo diretamente na melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

4 - ORÇAMENTO – PREVISÃO DE CUSTO

Lote: LOTE 01					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade e - a	Unitário	Total

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

			Licitar		
1	JANELA DE CORRER UMA FOLHA MÓVEL EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM FECHADURA BATE FECHA E ALUMÍNIO FOSCO (MEDIDAS APROXIMADAS 850x1300).	UNIDADE	2,00	R\$550,00	R\$1.100,00
2	PORTA CORRER UMA FOLHA MÓVEL EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM FECHADURA E PUXADOR CROMADA E ALUMÍNIO FOSCO (MEDIDAS APROXIMADAS 1250x2160)	UNIDADE	1,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00
3	PORTA DE CORRER 1 FOLHA MÓVEL EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM TRANCA (MEDIDAS APROXIMADAS 850x2160)	UNIDADE	1,00	R\$1.170,00	R\$1.170,00
Lote: LOTE 02					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidad e - Licitada	Unitário	Total
1	MODULO CONTENDO DUAS PORTA DE PASSAGEM LISA VAI VEM COM MARCO VISOR DE VIDRO EMBUTIDO SUPERIOR EM CADA PORTA COM PUXADOR RETANGULAR RETO AÇO INOX	UNIDADE	4,00	R\$4.127,10	R\$16.508,40

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

	POLIDO (MEDIDAS APROXIMADAS 140X216X26)				
Lote: LOTE 03					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade e - Licitada	Unitário	Total
1	PORTA DE GIRO 1 FOLHA EM VENEZIANA CEGA LINHA SUPREMA COM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO E ACESSÓRIOS PRETO (MEDIDAS APROXIMADAS 708X2180)	UNIDADE	2,00	R\$1.600,00	R\$3.200,00
Total Estimado para a compra:					R\$23.478,40

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 23.478,40 (vinte e três mil e seiscentos e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

4.1 Dotação orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação estabelecida para o ano de 2025.

Unidade Orçamentaria 01002.1030210021.010 Obras e Instalações do Ambulatório
Elemento da Despesa 44905100 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos 16320
Ficha 0032

As despesas com a execução do presente serviço correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Consórcio para o exercício de 2025.

5 – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo máximo para conclusão dos serviços será de até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço, salvo necessidade de prorrogação, devidamente justificada e aprovada pela fiscalização.

6- DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

A empresa contratada deverá executar, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, os seguintes serviços:

Fabricação, fornecimento e instalação sob medida de portas e janelas de vidro, portas venezianas em alumínio e portas de madeira lisa com visor de vidro;

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Fornecimento e transporte dos materiais até o local de instalação, garantindo acondicionamento adequado e seguro, sem danos às peças;
Instalação de portas e janelas, incluindo ferragens, vedação, ajustes de esquadrias, fixação em alvenaria e demais acabamentos necessários;
Substituição de esquadrias existentes, quando aplicável, com remoção e destinação ambientalmente correta dos materiais descartados;
Execução de ajustes de medidas e cortes necessários para adequação das peças ao espaço físico do bloco cirúrgico, sem comprometer a estrutura existente;
Vedação e isolamento acústico e térmico adequados, de forma a atender às exigências de áreas críticas;
Limpeza final da obra, incluindo retirada de entulhos, resíduos de alumínio, vidro e embalagens, com destinação conforme legislação ambiental;
Garantia técnica sobre os materiais fornecidos e serviços executados, pelo período mínimo estabelecido em contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a Pessoa Jurídica a:
- Reconhecer os direitos da administração na hipótese de rescisão contratual prevista nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.
 - Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto o constante na letra c abaixo;
 - não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE.
 - assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste instrumento;
 - submeter-se às regras de funcionamento da Contratante.
 - Realizar somente os serviços autorizados pelo CONTRATANTE.
 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
 - Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção.
- 7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da Pessoa Jurídica vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**
- 7.1.2. respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- 7.2. Efetuar a prestação dos serviços licitado no prazo e local informado.
- 7.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CONTRATANTE.
- 7.4. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.5. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.7. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.8. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços/entrega dos produtos do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.

8.4. Emitir as ordens de serviços/fornecimento à Pessoa Jurídica vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual.

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado com até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

10 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, conforme o Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, terá como responsáveis:

10.1.1. FISCAL DO CONTRATO: Diretoria de Saúde.

10.2. Na ausência dos servidores que ocupam o cargo acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização será o servidor que estiver atuando em substituição ao referido cargo.

10.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado:

10.3.1 Exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.3.2. Exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

11- HABILITAÇÃO

Deverá o licitante interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Licitante;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CND Trabalhista;
- g) Inscrição CNPJ;
- h) Documentação de identificação com foto do responsável Legal;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- j) Atestado de Capacidade técnica.

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, mesmo em causa de ausência da certidão junto aos documentos de habilitação do fornecedor.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021

Itabira, 02 de outubro de 2025.

Renata Carla Beato
Diretora de Saúde

De acordo,
Daiane Ferreira Chaves Avelar
Secretária Executiva